



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa CMDDPI – Petrópolis



ATA DE AGOSTO DE 2023 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDDPI

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada no dia 22 de agosto de 2023 de forma online.

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa realizada em 22 de agosto de 2023 às 17h em primeira convocação, realizada pela plataforma Virtual do Zoom Meeting endereço: <https://us04web.zoom.us/j/71994317959?pwd=aPVeWU0Hc2VDzYoJ7WBKVRqDwmqUal.1> Meeting ID: 719 9431 7959, Passcode: VMxM6R, tendo como item de pauta: 1- APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUMDIPI - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PETRÓPOLIS. A reunião foi iniciada às 17:20 h em primeira convocação pelo Presidente do CMDDPI Fernando Araújo que deu boas-vindas aos demais Conselheiros. Presenças registradas: **Sociedade Civil:** Gabriela Falconi - Hexanet Comunicação, Ana Paula Blezer - Casa de Repouso Despertar, Pedro Barbosa Lima Neto - Instituto Alliance, Maria Mônica de Carvalho - Pastoral da Pessoa Idosa, Sueli da Silva Prado Karl do Rotary; Visitante: João Caffaro **Pelo poder público:** Rita de Cássia Ravaglia Campos - Secretária de Saúde; Fernando Araújo - Secretária de Assistência Social, Ana Paula Kling - Secretária de Obras, Juarez dos Reis Borges Contadoria da Prefeitura. Fernando abriu a reunião perguntando aos conselheiros se diante dos documentos enviados ainda existiria alguma dúvida para que o Sr. Juarez pudesse esclarecer. Pedro palavra e esclarece que foram documentos muito grandes tanto no ano de 2021 e 2022 e redundância de diversos valores e pergunta sobre esses valores que se repetem e também sobre os débitos de tarifa bancária na conta da caixa econômica de R\$ 379,50 (pg 39 - 2021), debitos e creditos de R\$ 5.000,00. Juarez explica que essa formatação da prestação de contas, é um formato que é exigido pelo TCE, formatos relacionados na lei 4.320 que a intenção é deixar clara toda a contabilização. Juarez apresenta todas as explicações da dúvida do conselheiro Pedro e acrescenta que no quesito da tarifa bancária, esse valor tem que ser contabilizado de forma a fechar a conciliação bancária e explica que pode ser feito um ofício ao banco solicitando a devolução deste recurso, pois na prestação de contas consta como pendência. Gabriela acrescenta que podemos oficial à caixa solicitando essa devolução, tanto do ano de 2021 quanto de 2022, haja vista que a conta de fundo não pode ter tarifa. Fernando acrescenta que essa devolução é facultativa ao banco em função do contrato e Juarez informa que podemos solicitar sim. É perguntado pelos conselheiros se existe uma cópia do contrato de abertura dessa conta na Caixa Econômica e feito o encaminhamento para que o CMDDPI



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa CMDDPI – Petrópolis



tenha acesso a ele para que se possa ter a informação mais efetiva sobre isso. Fernando acrescenta que podemos fazer um ofício a Sra. Luciane Bomtempo para que, como gestora do fundo, possa solicitar a isenção da tarifa, e segue explicando que até que obtenha a isenção esse valor de tarifa continuará aparecendo nas prestações de contas de 2021, 2022 e 2023. Pedro reitera o pedido de encaminhamento aos conselheiros do contrato da conta corrente do fundo, para se ter a certeza se está ou não isento e pedir o estorno do que foi cobrado. Juarez informa que isso é perfeitamente possível e citou que o fumcria teve essa situação e a própria Caixa Econômica devolveu. Juarez deixa claro que nesta situação existe pendência porém não existe nada irregular nisso. É solicitado pelo presidente que seja encaminhado um ofício à gestora do fundo, D. Luciane para solicitar junto ao banco a isenção da tarifa e também a devolução das tarifas já descontadas, além de ver junto à secretária do cmddpi se existe cópia do contrato de abertura da conta do fundo. Gabriela informa que quem assina o cheque é o presidente e o vice-presidente e que se deve fazer a troca de titularidade junto ao banco. Juarez continua dando as explicações aos conselheiros sobre as dúvidas dos balancetes contábeis que estão de acordo com a legislação específica, obedecendo a previsão orçamentária. Gabriela só pede que Juarez acerte o endereço pois está como Aureliano Coutinho 83 e num outro local com endereço do Fumcria e pergunta se as receitas de 2022 foram originadas de depósitos de doação do imposto de renda. Juarez confirma que a receita federal transfere para a conta do fundo as receitas provenientes de doações do imposto de renda e que em 2022 foi transferido o valor de R\$ 280.511,45 proveniente do que foi arrecadado com doação do Imposto de Renda. Fernando esclarece que conseguimos dar um salto com os recursos do fundo com uma pequena mobilização durante o período de entrega do imposto de renda 2023 base 2022 e se conseguíssemos fazer uma campanha para o IR 2024 base 2023 poderíamos conseguir mais recursos. Gabriela pergunta se há necessidade de recadastramento do fumdipi na receita federal. Juarez informa que em razão desta movimentação em 2022 não há necessidade de recadastramento na Receita Federal. Gabriela complementa que na palestra que houve no Ministério Público com a Receita Federal o valor do repasse do fumdipi só fica atrás do Rio de Janeiro conforme o que foi apresentado pela receita. Juarez ainda esclarece que esse dinheiro que está depositado no banco fica aplicado, conforme demonstrado na prestação de contas esse valor é aplicado em aplicações com liquidez imediata. Fernando faz um encaminhamento de fazermos uma campanha para que a arrecadação para as doações de 2024 fosse ainda mais expressiva que em 2023. Até o final do ano poderemos fazer essa campanha para fazer o que for possível para que a política pública em relação à Pessoa Idosa possa caminhar. Pedro também faz encaminhamento para que seja enviada a legislação do fundo. Fernando informa que todos os documentos estão na página prefeitura no link <https://web3.petropolis.rj.gov.br/ccm/> não somente a legislação do conselho do idoso mas também de outros conselhos. Fernando agradece ao Sr. Juarez pelas explicações, o qual



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa CMDDPI – Petrópolis



se coloca à disposição para o que for necessário. Fernando faz o encaminhamento à plenária para aprovação da Prestação de Contas do FUMDIPI do ano de 2021. A plenária do CMDDPI delibera a APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUMDIPI DO ANO DE 2021. Estando então aprovado o ano de 2021, Fernando faz um novo encaminhamento para aprovação da Prestação de Contas do FUMDIPI do ano de 2022. A plenária do CMDDPI delibera a APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUMDIPI DO ANO DE 2022. Fernando agradece a todos e deixa a assessoria jurídica da SAS e também a procuradoria a disposição para que se possa estudar a legislação do FUMDIPI para que se possa iniciar a utilização dos recursos de acordo à legislação. Gabriela informa que basicamente se possa usar esse recurso via edital. Ana Paula lembra que Sr. Gabriel, Pedentrina lutaram tanto pelo fundo que devemos esse avanço a eles. Gabriela propõe também que seja feita uma sensibilização junto aos contabilistas para que seja mais divulgado. O Presidente Fernando Araújo encerrou a reunião às 18:15h, agradecendo a presença e o apoio de todos. Ata redigida pela conselheira Gabriela Falconi e assinada pelo Presidente. Petrópolis, 22 de agosto de 2023

Fernando Araújo
Presidente do CMDDPI